



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0133

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0133/2022

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica, com sede na Rua Guanabara, nº 502, sala 01, Bairro dos Esportes, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 12.361.035/0001-35, neste ato representada pela Sócia **Sra. ADRIANA MACIEL CHAVES**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.165.523 e CPF nº 006.294.289-13, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Faz parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 0113/2022 - Tomada de Preços nº 0014/2022 que tem por objeto o presente edital a Contratação de empresa para a **execução de obras de reforma e reparos do Centro de Etnia Italiana, com área de 689,52 m²**, situado no Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi, localizado na linha Três Pontes, Xanxerê, SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma e demais projetos anexos ao presente.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica aditado o valor de **R\$ 50.479,18 (Cinquenta mil, quatrocentos e setenta e nove com dezoito centavos)** ao Contrato Originário de acordo com justificativa, Planilha orçamentária do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 08 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

MAP CONSTRUTORA E INCORP. EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: